



EDITAL Nº 04/2018 - VRPPG

A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo torna público o presente edital para solicitação de cotas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) da UPF, com período de vigência de 01/08/2018 a 30/06/2019.

1. **Período de encaminhamento:** 10 de maio a 24 de maio de 2018.
2. **Envio de solicitações:** A solicitação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** via intranet do professor solicitante no link **PROCESSOS ELETRÔNICOS – Orquestra UPF – Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica** por intermédio de formulário específico *on line*, até às **23h59min do dia 24 de maio de 2018**.
3. **Documentos exigidos** (devem ser anexados ao processo eletrônico no orchestra em formato “pdf”):
 - 3.1. Currículo *Lattes* atualizado contendo **exclusivamente** as informações do período a ser avaliado (2015 a 2018).

OBS.: as informações contidas no currículo *Lattes* são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

A VRPPG poderá, **a qualquer momento**, solicitar a comprovação da produção científica cadastrada no currículo *Lattes* pelos professores.

- 3.2. a) Comprovação de projetos de pesquisa financiados com recursos externos, com início entre 2015 e 2018. Deverá ser anexado um documento oficial do órgão financiador que comprove o recurso financeiro recebido e aplicado na UPF, para que o mesmo possa ser considerado na pontuação.
 - b) Comprovação dos itens OIT e ODTI (tabela 1 – área de Ciências Agrárias, Exatas, Biológicas e Saúde), quando houver.
 - c) Comprovação dos itens OIT e todos os itens das seções 4 e 5 (tabela 2 – área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes), quando houver.
- 3.3. Plano de trabalho/cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no projeto de pesquisa. Os professores que solicitarem mais de uma modalidade de bolsa (CNPq, Fapergs e Pibic/UPF) deverão encaminhar um plano de trabalho diferenciado para cada cota solicitada.
- 3.4. Formulário de avaliação de livros/capítulo de livros (para professores que utilizam a tabela 2 – área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes).

NÃO SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES SUBMETIDAS POR QUALQUER OUTRO MEIO, TAMPOUCO APÓS O PRAZO FINAL DE RECEBIMENTO.

4. Requisitos para a inscrição

4.1. Quanto ao projeto

4.1.1. Estar cadastrado na intranet na situação - **institucionalizado em execução**.

4.2. Quanto ao orientador

4.2.1. Ser integrante de uma das categorias de professores pesquisadores da UPF;

4.2.2. Ter titulação mínima de Mestre.

4.3. Quanto ao bolsista (indicado após a divulgação de recebimento da cota)

4.3.1. Estar com o currículo *Lattes* atualizado na base do CNPq.

4.3.2. Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo ou de outras agências de fomento à pesquisa, quando estes benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, bolsa complementação de estudos, repasses de grupos artísticos, PIBID, PROEX e outros). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni, Bolsa Social e Bolsa Filantropia) não impossibilitam a participação neste edital.

4.3.3. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao plano de trabalho/cronograma apresentado.

4.3.4. Possuir conta corrente pessoal no BANRISUL para viabilizar implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5. Compromissos

5.1. Do orientador

5.1.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;

5.1.2. Acompanhar a exposição do seu bolsista na Mostra de Iniciação Científica da UPF;

5.1.3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

5.1.4. Observar a data de finalização do projeto institucionalizado que não poderá ser anterior ao término do período da bolsa.

5.2. Do bolsista

5.2.1. Apresentar relatório final até 31 de julho de 2019.

5.2.2. Inscrever e apresentar trabalho na Mostra de Iniciação Científica da UPF de 2019.

6. Processo de seleção

6.1. A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através da Divisão de Pesquisa, fará a triagem inicial das solicitações de cotas para verificação do atendimento ao presente edital.

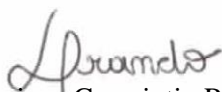
6.2. Vencida a etapa anterior, a CPPG (Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF) fará a classificação das solicitações a partir da pontuação obtida com o currículo *Lattes*, até o limite de 85 cotas a serem concedidas pela Fundação Universidade de Passo Fundo.

7. Casos omissos serão avaliados pela CPPG.

8. Cada orientador poderá solicitar apenas uma cota Pibic UPF.

9. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais.

Passo Fundo, 08 de maio de 2018.



Prof. Dra. Luciana Grazziotin Rossato Grando
Coordenadora da Divisão de Pesquisa



Prof. Dr. Leonardo José Gil Barcellos
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação